

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2020**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto “Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore” e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Madalena o Projeto “Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore”, sendo que o município fica autorizado a fornecer, gratuitamente, uma muda de árvore, frutífera ou não, oriunda do horto municipal, a cada nascimento em maternidade localizada no Município, cujos pais residam em Madalena.

§ 1º - A muda de árvore fornecida, conforme o disposto no caput deste artigo, e observada a disponibilidade do Poder Executivo, será entregue aos pais, adotantes ou responsáveis da criança, em até 60 (sessenta) dias após o seu nascimento.

§ 2º - A muda de árvore será plantada em local apropriado e escolhido pelos pais, adotantes ou responsáveis da criança, observadas as regras próprias de urbanismo, constantes na legislação vigente, ou sugerido pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 3º - Cada criança participante do plantio de muda poderá receber um certificado com o termo de adoção de árvore plantada ou uma carteirinha denominada “**Amigo Protetor da Natureza**”.

§ 4º - O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar ampla divulgação desta Lei, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas de atendimento à saúde, em especial as maternidades existentes no Município.

**Art.2º** - Os Poderes constituídos no Município poderão solicitar, mensalmente, no Cartório de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBI  
03.02.2020 Horas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA  
*Burlândia Carneiro*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 31 de janeiro de 2020.

*Maria Alba Gomes Pereira*  
MARIA ALBA GOMES PEREIRA

Vereadora

## JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei, uma vez que o assunto “meio ambiente” é de grande relevância, em face do nosso ar estar cada vez mais poluído e prejudicial à saúde da população.

Considerando ser justo que os próprios pais, adotantes ou responsáveis, preocupados com o ar que essas crianças que estão nascendo irão respirar no futuro, tenham atitudes benéficas como essa, ou seja, o plantio de uma árvore, o que irá trazer benefícios ao meio ambiente e a própria natureza, que é uma importante “herança a ser deixada para os filhos, pois é dela que dependem as nossas vidas.

Ainda, com o aumento de arborização na cidade, certamente teremos uma qualidade de vida melhor e um município melhor preparado para as alterações climáticas, como também para o avanço da tecnologia.

Peço portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 31 de janeiro de 2020.

*Maria Alba Gomes Pereira*  
MÁRIA ALBA GOMES PEREIRA

**Vereadora**